

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA EM FATORES SOCIAIS JUVENIS -
LAPFASJU

Edital 09/2024

Dispõe sobre o processo seletivo de membros e colaboradores da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis – LAPFASJU junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias 02/09 até 04/09 do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis (LAPFASJU) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2024.2 e 2025.1

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos dos cursos da área de Ciências Humanas e da Saúde da UNILEÃO – Centro Universitário, graduandos em Psicologia, que tenham concluído ou que estejam cursando a disciplina de Psicologia Social, presente no 3 semestre, e estejam cursando até o 8º semestre.

Unidade CRAJUBAR

Padre Cícero - de 2527 a 3025
Ingulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis deverá dispor de 8 horas para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração no sábado manhã e tarde.

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por duas etapas:

I) Primeira etapa: realização de uma carta de intenção, que obrigatoriamente deverá ser enviado de forma virtual e deverá compor a temática abaixo:

- Expressar a importância da psicologia social na sua formação acadêmica.

II) Segunda etapa: realização de uma entrevista.

Art. 8º A nota mínima para aprovação na primeira etapa é oito (8,0) e serão avaliados as seguintes competências quanto ao texto:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Respeito aos aspectos formais de um texto escrito (respeito às normas cultas da língua portuguesa; adequação às normas formais da escrita acadêmica);	2,0
b) Compromisso com as atividades da Liga;	3,0
c) Coerência na carta de intenção;	2,0
d) Pertinência e articulação das ideias no desenvolvimento da carta.	3,0
TOTAL	10,0

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Unidade CRAJUBAR
Padre Cícero - de 2527 a 3025
Ingulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 9º São ofertadas **15 (quinze) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

Art. 10º As inscrições serão realizadas no período de **02 de setembro a 04 de setembro de 2024** enviando no email da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis: lapfasju@gmail.com, através do preenchimento dos dados e entrega da carta de intenção.

Art. 11 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, junto a ficha de inscrição, cópia do Comprovante de Matrícula e apresentar grade curricular (mostrando que já concluiu ou está cursando a cadeira de psicologia social) expedidos pelo Setor Acadêmico da UNILEÃO.

Parágrafo Único: Ao enviar o e-mail com todas as solicitações, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento. Caso não receba o e-mail de confirmação, mande uma aviso no Instagram ([lapfasju_unileao](https://www.instagram.com/lapfasju_unileao)) e veremos o que houve.

CAPÍTULO IV **CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 12 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis, os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 8.

Art. 13 A classificação com o resultado das cartas somará com o resultado da entrevista dividindo por 2, mostrando o resultado final da seleção, como apresenta o cálculo abaixo:

NOTA DA CARTA + NOTA DA **ENTREVISTA 2**

Art. 14 Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise dos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, estando classificado os que possuírem as maiores notas.

Art. 15 A Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br) e no Instagram da LAPFASJU ([lapfasju_unileao](https://www.instagram.com/lapfasju_unileao)).

Art. 16 A Diretoria da LAPFASJU e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPÍTULO V **ADMISSÃO**

Art. 17 A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

Art. 18 No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 A Direção da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 20 Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos, ausência de documentos exigidos neste edital e outros expedientes ilícitos.

Art. 21 Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAPFASJU utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 22 A Direção da LAPFASJU, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 23 Compete à Direção da LAPFASJU, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 02 de Setembro de 2024.

Maria Beatriz Coêlho Grangeiro
Presidente da Liga Acadêmica de Psicologia em Fatores Sociais Juvenis

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
02/09 a 04/09	00h00 às 23h59	Inscrição no Processo Seletivo e Envio da carta
09 de setembro	18h00	Publicação do Resultado da Primeira Etapa www.leaosampaio.edu.br
11/09 e 12/09	13h00 às 18h00	Realização da Segunda Etapa – COPEX UNILEÃO – Campus Lagoa Seca (melhores detalhes em lapfasju_unileao)
13 de setembro	19h30	Publicação do Resultado Final www.leaosampaio.edu.br
14 de setembro	10h00	Reunião de Admissão de Membros

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA EM FATORES SOCIAIS
JUVENIS – LAPFASJU**
Processo Seletivo 2024.2 – 2025.1

FICHA DE INSCRIÇÃO
LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA EM FATORES SOCIAIS JUVENIS

NOME:	CURSO/ÁREA:
MATRÍCULA:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:
_____ Assinatura do Candidato	